



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO  
CAMPUS TEIXEIRA DE FREITAS**

Rodovia BR 101, Km 882, s/n, CEP. 45.995-970 - Caixa Postal 66 –  
(73) 3665 -1031/1032 – gabinete@teixeira.ifbaiano.edu.br

**EDITAL DE MATRÍCULA Nº. 12, de 03 de junho de 2019**

O Diretor Geral Pro Tempore Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano, *Campus* Teixeira de Freitas, nomeado sob Portaria Nº 1.956, de 13/07/2018, no D.O.U. de 16/07/2018, de acordo com as disposições da legislação em vigor, **FAZ SABER**, através deste Edital, as condições de matrícula dos candidatos **CLASSIFICADOS DENTRO DO Nº DE VAGAS**, para o Curso **Técnico em Hospedagem Subsequente ao Ensino Médio**, na Modalidade Presencial, para o período letivo de 2019.2, decorrente do Processo Seletivo, conforme Edital nº 26, de 11 de março de 2019 e suas respectivas retificações, para o *Campus* de Teixeira de Freitas, seguindo a normatização e cronograma indicados abaixo.

**1.0 Da matrícula**

**1.1** Entende-se por matrícula o ato formal pelo qual se inicia a vinculação acadêmica do cidadão à Instituição de Ensino, observados os procedimentos pertinentes constantes na Organização Didática dos Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano, aprovada pela Resolução nº 05, de 29 de março de 2011, pelo Conselho Superior do IF Baiano.

**2.0 Do período e local de matrícula**

**2.1 Primeira Chamada:**

- Período: 10 a 13 de junho de 2019;
- Horário: das 08h às 15h;
- Local: SRA - Secretaria de Registros Acadêmicos no IF Baiano, *Campus* Teixeira de Freitas, localizado na BR101, Km 882.

**3.0 Das normas para matrícula**

**3.1** A matrícula **deverá ser realizada** de forma presencial pelo candidato (maior de 18 anos) ou pelo seu responsável **legal** (quando menor de 18 anos);

**3.2** Se a matrícula **não for efetivada no período supracitado, o(a) candidato(a) perderá o direito à vaga, não podendo realizar a matrícula referente a este Edital após este período;**

**3.3** Caso o candidato, ou seu responsável legal, não possa comparecer ao *Campus* para a matrícula, a mesma poderá ser feita por um representante legal mediante a apresentação de procuração;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO**  
**CAMPUS TEIXEIRA DE FREITAS**

Rodovia BR 101, Km 882, s/n, CEP. 45.995-970 - Caixa Postal 66 –  
(73) 3665 -1031/1032 – gabinete@teixeira.ifbaiano.edu.br

**3.4** Quando a matrícula for realizada por procurador, além da procuração, este deverá apresentar o seu documento de identidade original e a cópia autenticada ou original da carteira de identidade do candidato aprovado.

#### **4.0 Da documentação exigida**

**4.1** Devem ser entregues à Secretaria de Registros Acadêmicos os seguintes documentos (Original e cópia, ou cópia autenticada):

- a. Carteira de Identidade (RG);
- b. Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- c. RG e CPF do responsável (quando o candidato for menor de 18 anos) ;
- d. Histórico Escolar e Certificado de conclusão ou Atestado de Conclusão emitidos por Instituição Oficial de Ensino: do ensino fundamental (cursos integrado) e do Ensino Médio (cursos subsequente)
- e. Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação militar (**só para os candidatos do sexo masculino e com idade a partir dos 18 (dezoito) anos**);
- f. Comprovante de Quitação Eleitoral com a Justiça Eleitoral - <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral> – **documento obrigatório para candidatos a partir de 18 anos**;
- g. Cartão de vacinação constando vacina contra tétano (validade de 10 anos) devidamente assinado pelo agente de saúde;
- h. Cartão do SUS;
- i. Comprovante de residência do ano corrente;
- j. Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- k. Grupo Sanguíneo do sistema ABO e fator RH;
- l. 03 (três) fotos 3x4 atualizadas e iguais;
- m. Informar e-mail pessoal e do responsável;
- n. Questionário socioeconômico disponibilizado no ato da matrícula.

**4.2** Na ausência da apresentação dos documentos constantes nos itens **a** e **e**, a matrícula será realizada, com a apresentação do protocolo de solicitação junto ao órgão expedidor, ficando o candidato responsável pela entrega da documentação **no prazo de 30 dias**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO**  
**CAMPUS TEIXEIRA DE FREITAS**

Rodovia BR 101, Km 882, s/n, CEP. 45.995-970 - Caixa Postal 66 –  
(73) 3665 -1031/1032 – gabinete@teixeira.ifbaiano.edu.br

**4.3** Na ausência da apresentação dos documentos constantes do item **g** ao **l**, a matrícula será realizada, ficando o candidato responsável pela entrega da documentação destes itens **até o primeiro dia de aula**.

**4.4** A autenticação das cópias dos documentos será realizada no local da matrícula, à vista dos originais.

**4.5** Os documentos relacionados nos itens **a** ao **f** são **obrigatórios e indispensáveis** e a ausência de um deles **impedirá** a efetivação da matrícula e, conseqüentemente, **perda da vaga**.

## **5. Das Disposições Gerais**

5.1 O candidato classificado deverá ficar atento às datas e horários para matrícula, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar as publicações, a fim de não perder o prazo estipulado neste edital, pois se não comparecer para a matrícula nos prazos determinados perderá o direito à matrícula, conforme estabelece o Art. 15 da Organização Didática dos Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano;

5.2 Ocorrendo desistência por ocasião do não comparecimento no período da matrícula, serão convocados os candidatos classificados em lista de espera para cada tipo de vaga, sendo realizadas outras chamadas, obedecendo-se, rigorosamente, à ordem de classificação para cada tipo de vaga da lista final de classificados.

5.3 Caso não tenha candidato classificado em lista de espera, as vagas ociosas do Processo Seletivo que trata este Edital, serão ofertadas através do Edital de Vagas Remanescentes.

5.4 O estudante, que no ato da matrícula apresentar apenas **Atestado/Certificado de Conclusão** (Ensino Fundamental ou Ensino Médio, de acordo com as exigências de escolaridade), **ficará a matrícula condicionada à apresentação do Histórico Escolar, no prazo de 60 dias úteis**, exceto quando apresentada a Certificação de Conclusão do Ensino Médio com base nas notas do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) ou Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCEJA).

5.5 Serão divulgados, sempre que necessário, Editais, Normas Complementares e Avisos Oficiais sobre o Processo de Matrícula, sendo obrigação dos(as) candidatos(as) o conhecimento desses documentos.

5.6 Efetivada a matrícula, o estudante ficará subordinado à legislação vigente e às normas internas da Instituição, sendo de responsabilidade do aluno matriculado e



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO**  
**CAMPUS TEIXEIRA DE FREITAS**

Rodovia BR 101, Km 882, s/n, CEP. 45.995-970 - Caixa Postal 66 –  
(73) 3665 -1031/1032 – gabinete@teixeira.ifbaiano.edu.br

pais/responsáveis o conhecimento das normas da Instituição constantes no Regimento Interno, Organização Didática e demais legislações vigentes, vedando a invocação de desconhecimento a seu favor.

- 5.7 Apurada a falsidade documental ou a fraude para obtenção da matrícula, o processo de efetivação desta será cancelado, encaminhando-se toda a documentação ao Ministério Público Federal, para apuração dos fatos, na forma da Lei;
- 5.8 Os casos omissos serão solucionados pelo Instituto Federal Baiano – *Campus* Teixeira de Freitas – e, se necessário, encaminhados aos Órgãos de sua Reitoria;

Teixeira de Freitas, 03 de junho de 2019.

***ORIGINAL ASSINADO***

**JULIO CLAUDIO MARTINS**  
Diretor Geral Pró Tempore Substituto  
IF Baiano - *Campus* Teixeira de Freitas  
Portaria nº 1.956, de 13/07/2018  
D.O.U de 16/07/2018